



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 11 de março de 1987

ANO XI — Nº 47

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	9
SECRETARIA DO GOVERNO	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	12
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	13
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	14
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.163, DE 06 DE MARÇO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.001020/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.060 — Policiamento Ostensivo e Fardado
000 — 3259.00 — Outras Transferências a Pessoas 150.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
000 — 9000.00 — Reserva de Contingência 150.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo duas parcelas iguais de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) no 1º e 2º trimestres.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987

99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 044, de 06.03.87)

DECRETO Nº 10.174 DE 10 DE MARÇO DE 1987

Aprova o Regulamento de Promoções de Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.410/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Regulamento de Promoções de Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que com este baixa.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.720, de 02 de outubro de 1974.

Brasília, 10 de março de 1987

99º da República de 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 46, de 10.03.87, Suplemento).

DECRETO Nº 10.175 DE 10 DE MARÇO DE 1987

Aprova as Tabelas de Etapas dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o primeiro Semestre de 1987, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados os valores das anexas Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR
ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 153,40
Semestral Cz\$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 89,00
Semestral Cz\$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 233,40
Semestral Cz\$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.341,37
Por centímetro de coluna Cz\$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, organizadas de conformidade com o que preceituam os artigos 69 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 81 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 2º — O pagamento dos valores constantes das tabelas referidas no artigo anterior, obedecerá às Instruções de que trata o artigo 2º do Decreto nº 2.384, de 28 de setembro de 1973, alteradas pelo Decreto nº 2.790, de 12 de dezembro de 1974, e nº 5.442, de 09 de setembro de 1980.

Art. 3º — O Complemento Regional de que tratam os Decretos nºs 2.790, de 12 de dezembro de 1974 e 5.442, de 09 de setembro de 1980, passa a denominar-se Complemento Financeiro.

Parágrafo único — Para o cálculo do Complemento de que trata este artigo tomar-se-á por base o valor percentual previsto para a Etapa Tipo IV.

Art. 4º — Os casos omissos nas Instruções a que se refere o artigo 2º deste Decreto, a Corporação interessada orientar-se-á no que couber, pelas Instruções de que trata a Portaria nº 3.839-CAFA/07, de 14 de novembro de 1986, do Estado-Maior das Forças Armadas.

Art. 5º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 1987

99º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

(Republicado por haver saído incompleto no DODF em 10/03/87 Pag 1)

ANEXO AO DECRETO Nº 10.175, DE 10 DE março DE 1987.

"TABELAS DE ETAPAS DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL PARA O CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM PARA O 1º SEMESTRE DE 1.987"

ETAPA COMUM	PARTES					TIPOS		
	FIXA	VARIÁVEIS				I	II e III	IV
		QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO			
	b	c	d	e	f	a	g	h
	3a/4	a/4	b/2		3b/4	b+c	b+d b+e	b+f
	26,64	8,88	13,32		19,98	35,52	39,96	46,62

TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 1.987

A) COMPLEMENTO ESCOLAR			
PMDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	10,66	
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES		
	CURSO SUPERIOR DE POLICIAL MILITAR CSPM		
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES		
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES		
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS MILITARES		
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DE PM			
CBDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES		10,66
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES		
	CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR CSBM		
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITARES		
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITARES		
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES		
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DE BM			
B) COMPLEMENTO HOSPITALAR			
PMDF — CBDF	— DENTES SOB REGIME HOSPITALAR	3,56	
C) COMPLEMENTO ESPECIAL			
PMDF	— ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS — MILITARES	1,96	
CBDF	— ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS — MILITARES		
D) Complemento Financeiro			
PMDF	— ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS — MILITARES (40%)		7,29
	— DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)	10,92	
CBDF	— ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS — MILITARES (40%)	7,29	
	— DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)	10,92	
E) QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS			
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		0,71	
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			

DECRETO Nº 10.177 DE 11 DE MARÇO DE 1987

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 9.768, de 1º de outubro de 1986, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando que o número de pedidos de correção de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos extrapolou substancialmente a previsão inicial;

considerando a complexidade dos pleitos submetidos à Comissão;

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 2º do Decreto n° 9.768, de 1º de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º — Os pedidos a que se refere o artigo 1º serão examinados por comissão presidida pelo Coordenador dos Sistemas de Apoio da Secretaria de Administração e composta por:

I — um representante da Secretaria do Governo;

II — um representante da Secretaria da Educação;

III — um representante da Secretaria do Trabalho;

IV — um representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

V — quatro representantes dos servidores do Distrito Federal, a serem indicados pela União dos Servidores Públicos do Distrito Federal, ora em processo de constituição.

§ 1º — Os integrantes da comissão serão substituídos em suas férias e impedimentos por membros suplentes, indicados da mesma forma que os titulares e designados no mesmo ato.

§ 2º — A comissão será constituída através do ato conjunto dos Secretários do Governo, de Administração, da Educação, do Trabalho e do Procurador-Geral do Distrito Federal”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 1987.

99ª da República e 27ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

WALTER JOSÉ DE MOURA

FÁBIO VIEIRA BRUNO

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto n° 4.620, de 05 de abril de 1979,

considerando os relevantes serviços prestados na incessante luta que se trava para a erradicação definitiva do colonialismo no mundo,

RESOLVE:

Admitir, no Quadro Especial da “Ordem do Mérito Brasília”, no Grau de Grã-Cruz, o Senhor SAM NUJOMA, Presidente da Organização do Povo do Sudoeste Africano (SWAPO).

Distrito Federal, 11 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

**Secretaria de Segurança
Pública**

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88 da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo n° 122.304/76,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM, da Reserva Remunerada — AGENOR MEIRELLES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 23 de outubro de 1986, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo

de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II; 97, inciso VI; e, 100, inciso I, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e, 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; e, 107, incisos I, II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.040/87,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Capitão BM — ROMEU FERRAZ DE ANDRADE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V e 99, Parágrafo 1º, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; e, 106, inciso II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88 da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.899/86,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo BM — ABDON ALVES BARBOSA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos de gratificação e das indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso II, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; e, 104, inciso IV, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88 da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.001.052/86,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento BM — ADILSON SOARES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação,

com proventos integrais de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso II, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 104, inciso IV, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo n° 054.003.200/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — LUIZ CARLOS LEMOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49 e 94, inciso IV, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 01 de dezembro de 1977; e, de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.207/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — EUJÁCIO MELO DO NASCIMENTO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.015/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Capitão QOPMA — NÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos

relativos ao soldo de Major PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso III, incluído nesta Lei, por força do artigo 2°, da Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.282/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de agosto de 1984, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — ANTONIO MOREIRA DE FARIA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; e 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, inciso II, Parágrafo único; da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 380.057/76,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 24 de janeiro de 1985, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — RENALTO DOS SANTOS FEITOSA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 20 de novembro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis e que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, inciso III, alínea h; 97, incisos II; 99, inciso V; 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4°, 107, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.369/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Cabo BM — PUCINELIO SOUTO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso II, Parágrafo 1°; 100; 101, §§ 1° e 2°, alínea c, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4°, 107, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 325.011/81,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 14 de maio de 1981, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — MANOEL BONFIM FERREIRA BRANDÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 106, inciso II, Parágrafo 4° da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo n° 325.031/79,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 08 de fevereiro de 1980, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — JOSÉ NUNES DA SILVA NETO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 89, inciso II; 96 e 97, inciso II; 99, inciso IV; 100; 101, §§ 1° e 2°, alínea c da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescido do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, e de acordo ainda, com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4° e 107, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter

sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência e, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo n° 026.473/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reviu os proventos do Segundo-Sargento BM — OLIVEIRA THIMÓTHEO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 09 de outubro de 1984, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 104, inciso IV; e, 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por agravamento das doenças que motivaram sua reforma, tornando-o incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e, atendendo proposta do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.358/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de novembro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM — PEDRO ADOLPHO NUNES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, incisos II e III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I, II; 95, inciso II; 102; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II; Parágrafo 4°, 107, inciso II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem e, em atendimento a diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 350.065/78,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Terceiro-Sargento BM — RAYMUNDO PINTO DA PAZ, do Corpo de Bombeiros

do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; e 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.073/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de janeiro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; e, 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, inciso I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 126.540/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de abril de 1984, que reformou, *ex officio*, o Cabo BM — NEDINO GABRIEL DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.266/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de agosto de 1984, que reformou, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM — CÉLIO COUTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral da graduação de Primeiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, incisos I e III, alínea h; 89, inciso II; 96; 97, inciso II; e, 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 102; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso II, desta Lei com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer serviço, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, ou hospitalização, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo nº 325.062/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 24 de novembro de 1983, que reformou, *ex officio*, o Terceiro-Sargento BM — JOSÉ BEZERRA ZEFERINO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais calculados com base no soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h, 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 100; 101, §§ 1º e 2º, alínea b, e Parágrafo 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.533/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 25 de agosto de 1986, que promoveu por antiguidade, a contar de 21 de agosto de 1986, no que se refere ao Primeiro-Tenente BM — DJAIR RODRIGUES DE ANDRADE, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, desde 21 de abril de 1986, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, regulamentado pelo artigo 40, inciso I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.426/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Cabo BM — WALTER DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, de acordo com os artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 100; 101, Parágrafos 1° e 2°, alínea c, Parágrafo 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, III; 94, incisos I, II; 95, inciso II; 103, incisos I, II, Parágrafo único; 107, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e, em atendimento à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.076/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de abril de 1984, que reformou, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM — EVERALDO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 325.059/82,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de novembro de 1982, que reformou, *ex officio*, o Terceiro-Sargento BM — CLOVIS RODRIGUES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, Parágrafo 8°; 100; 101, Parágrafos 1° e 2°, alínea b; Parágrafo 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4°; 107, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterado pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente para o serviço da Cor-

poração, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 125.803/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de janeiro de 1975, que reformou, *ex officio*, o Subtenente BM — ELIAS ROSA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV, Parágrafo 8°; 100; 101 Parágrafos 1° e 2°, alínea b, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral do posto de Segundo-Tenente BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez, na forma dos artigos 92, inciso I e II; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 99; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência e, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo n° 053.000.294/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de setembro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Subtenente BM — LUIZ CARLOS DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, incisos II e III, alínea h, 89, inciso II; 96, 97, inciso II, e, 99, inciso V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, incisos I, II, e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 101; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso II, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.028/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de abril de 1984, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — CARLOS SOARES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com

proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; e, 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.069/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 24 de novembro de 1983, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — ROGERIO RODRIGUES BRAGA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I, II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4º, 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem e, em atendimento a diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.231/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de agosto de 1984, que reformou, *ex officio*, o Subtenente BM — EDIVALDO ROSA DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I, II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4º; 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem e, em atendimento a diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.060/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 24 de novembro de 1983, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM — MILTON SOARES GONZAGA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais calculados com base no soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, incisos II e III; alínea h; 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e; de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 102, e 103; incisos I e II Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso II, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 024.185/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM Reformado — ADELMAR DO ESPÍRITO SANTO SILVA COTTA SILVEIRA CUPIDO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 1986, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 104, inciso IV e 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, por agravamento das doenças que motivaram a sua reforma, e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 121.420/75,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 06 de setembro de 1983, que trata da reforma, *ex officio*, do Soldado BM — ZIVONILDO DE SOUZA COSTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e reativar o Decreto de 10 de julho de 1975 que o reformou, *ex officio*, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.039/87,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro de Oficiais BM Combatentes, o Capitão BM — ROMEU FERRAZ DE ANDRADE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 1986, de acordo com o artigo 78, Parágrafo primeiro, alínea c, item 2, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer serviço, enquanto tramita o processo de reforma.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.203/86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, *ex officio*, o Subtenente PM — JOSÉ ALVES DA COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso III, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 101, 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pela Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.006/87,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM — AILTON SANCHES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso II, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.198/86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM — FRANCISCO FRANCINON MAGALHÃES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso II, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 10 de março de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR GEUNILDES RIBEIRO BRITO, Agente Administrativo, matrícula 03.942-X, Código SA-401.S, Referência NM-31, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3-M, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 11 de março de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor GEUNILDES RIBEIRO BRITO, matrícula n° 3.942-X, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula nº 22851-6, Função SA-401.C, Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional, pela dedicação, zelo e desprendimento demonstrados no desempenho de suas atribuições funcionais, na atual gestão.

Sobradinho-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 22.788-9, Função SA-401.C, Assistente da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional, pela dedicação, zelo e desprendimento demonstrados no desempenho de suas atribuições funcionais, na atual gestão.

Sobradinho-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ GÔMES FERREIRA, Art. Carp. e Marcenaria — Especial, matrícula 14666-8, Código Art-503.S, Classe "S", Referência 29M, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir ANTONIO BASÍLIO DA SILVA, Encarregado de Turma de Conserv. e Reparos — DO, matrícula 00840-0, Código DA1-111.2, por motivo de férias do titular, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 1987.

Sobradinho-DF, 23 de fevereiro de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo único do artigo 6º, do Decreto nº 4.903/79, combinado com os Decretos nºs 5.166/80 e 7.212/82,

RESOLVE:

CANCELAR do servidor JOSÉ DO CARMO SOBRINHO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, matrícula nº 09.813-2, a Indenização de Transporte, prevista nos Decretos acima citados, no valor de Cz\$ 380,98 (trezentos e oitenta cruzados e noventa e oito centavos), a partir de 01 de fevereiro de 1987.

Cabendo à Chefia do referido servidor a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Sobradinho, 23 de fevereiro de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.010.622/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CAIUBY DE AZEVEDO MARQUES TRENCH, matrícula nº 06.000-3, concedida através de Decreto de 22 de setembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 26 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Parágrafo 3º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, no cargo de Médico, Código NS-701.C, Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros retroativos a 28 de novembro de 1985.

WALTER JOSÉ DE MOURA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030001632/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA DUTRA DONZELLI, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.S, Referência NM-21, matrícula nº 24.005-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MARÇO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 060000203/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CARLYLE ACIOLI DE FIGUEIREDO do emprego de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência NM-17, matrícula nº 26.109-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1987

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL—SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR GEUNILDES RIBEIRO BRITO, Agente Administrativo, matrícula 03.942-X, Código SA-401.S, Referência NM-31, da função de Assis-

tente, Código DAI-112.3, da Divisão de Inativos do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 11 de março de 1987

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1987

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 26.676-0, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Inativos do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 11 de março de 1987

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 132.000.316/87,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-18, JOVINIANO DE SOUZA BARROS, matrícula n° 16.798-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CORINTO MIRANDA JUNIOR

Coordenador Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.011.963/84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 06 de maio de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 90, de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CHAVES, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula n° 03.143-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CORINTO MIRANDA JUNIOR

Coordenador Respondendo

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe

foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TERESINHA DA COSTA SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 16.900-5, Código SA-401, Classe "B", Referência 25, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir TERESINHA SOARES LOUREIRO, Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição, matrícula 12.272-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 05.03 a 03.04.87.

Brasília, 05 de março de 1987

ALDO LIVIO DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09/02/87, ALBERTO FRANCISCO DE PAULA Artífice de Mecânica, matrícula 15695-7 Código ART-501.S, Referência NM-30, para exercer a função de Encarregado de Equipamentos e Ferramentas, Código DAI-111.2 da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WALMIR SOUZA SILVA, Artífice de Mecânica, matrícula 24.904-1, Código LT-ART-501, Classe Contramestre, Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Encarregado de Retífica e Torno da Seção de Recuperação da Divisão de Oficinas - CSTI - SEA, matrícula 15.735-X, Código DAI-111.2, por motivo de Licença para tratamento de saúde, no período de 04 a 15.03.87.

Brasília, 06 de março de 1987

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 005/87-SEF, DE 10 DE MARÇO DE 1987

Delega competência à autoridade que menciona para decidir sobre o parcelamento de débitos fiscais.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.299, de

15 de dezembro de 1982, e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal.

RESOLVE:

1. Delegar ao Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças a competência para decidir sobre o parcelamento de débitos fiscais, de que trata o Decreto nº 9.284/86, de 26 de fevereiro de 1986, até o limite de 30 (trinta) parcelas, na forma do artigo 1º, I, do Decreto referido.

§ Único — O parcelamento que extravasar o limite de 30 (trinta) parcelas será decidido pelo titular desta Pasta.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 10 de março de 1987

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-DAG/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 21.378-0, Código TECT2CL, 2ª Classe, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO PEREIRA DE MOURA, Chefe da Seção de Pessoal-DAG-SEF, matrícula 08.461-1, Código DAI-111.3M, por motivo de licença médica, no período de 19.02 a 19.03.87.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto, nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ROBINSON MEDEIROS DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 23 987-9, Código LT-SA-401.C, Referência NM-25, da função de Assistente do Serviço de Documentação Técnica, Código DAI-112.3, da Chefia do Serviço de Documentação Técnica/DPA/SEF.

Brasília, 10 de março de 1987

FRANCISCO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 13 de janeiro de 1987, publicada no "DODF" nº 10, de 15.01.87, página 5, que instituiu Comissão de Sindicância

incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados no Processo nº 000.867/83-GDF.

Brasília, 09 de fevereiro de 1987

FÁBIO VIEIRA BRUNO

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 38, pág. 06, de 24.02.87)

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO

DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MARÇO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 27 de fevereiro de 1987, AURILÉDA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 732, para exercer o Emprego Permanente de Agente de Portaria, Código LT-NM-602, Classe "A", Ref. 01, da TP/ISDF, na vaga ocasionada pela dispensa a pedido de MAURÍCIO ALVES DE LIMA, Agente de Portaria, matrícula nº 709, Ref. 01, Classe "A", em 01.12.86.

Brasília-DF, 04 de março de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MIGUEL DA SILVA COUTO, matrícula 5730, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 04 de março de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON

Presidente em Exercício

INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CORRÊA NETO, matrícula 6352, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 04 de março de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON

Presidente em Exercício

FRANCISCO PEREIRA FILHO

INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar VITOR DONIZETE TORQUATO MAMEDE, matrícula 5756, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 04 de março de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON
Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FERNANDO AZEVEDO, matrícula 6645, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 04 de março de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON
Presidente em Exercício

INSTRUÇÃO DE 09 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar RUI ABDALA, matrícula 05.736-3, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Encarregado do Núcleo de Convivência Educativa, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 09 de março de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON
Presidente em Exercício

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 25.02.87 - 44-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 153/86-D.A.,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Instrução de 05.03.86-052-SHIS, que concedeu à servidora IVONETE DE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula nº 11.501, a Função Gratificada de Orientadora Imobiliária de Representação, FG-02, ficando a mesma lotada na S.D.I.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 25.02.87 - 45-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item X, Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ÁTILA FERREIRA PAES LEME, Diretor Imobiliário, para responder pela Presidência da Empresa, na ausência do titular, durante o período de 26.02 a 06.03.87.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula nº 08.868-X, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 1987.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

PORTARIA SVO DE 10 DE MARÇO DE 1987

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor WALTER VALADARES DE CASTRO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 29.565-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS 102.3, do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1987

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/87-SSP, DE 05 DE MARÇO DE 1987

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.287/86, e o disposto no artigo 37 do Ato Regimental nº 9/80, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores ENOK DE ANDRADE BARROS, matrícula n° 10.697-6, LÍDIA LEMOS PARAGUASSU, matrícula n° 12.581-4, ambos Agentes de Serviços Públicos, Código NM-819.S, e AMADEU PEREIRA E SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, matrícula n° 06.809-8, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do

primeiro, apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de um aparelho de som, marca CCE, do escritório da Turma de Fiscalização do Terminal Rodoviário do Cruzeiro.

2. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Brasília, 05 de março de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA N° 006/87-SSP, DE 09 DE MARÇO DE 1987

Prorroga o prazo estabelecido no item 2 da Portaria n° 003/87-SSP.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o constante do O. I. n° 079/87-CS-SSP,

RESOLVE:

1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de seu término, o prazo estabelecido no item 2 da Portaria n° 003/87-SSP, de 10 de fevereiro de 1987, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 29, do dia 11 do mesmo mês e ano.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de março de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOEL GONÇALVES CORRÊIA, Agente de Polícia, matrícula 06.370-3, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise e Processamento, Código DAI-111.3, da Delegacia de Polícia Interestadual da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 25 de novembro de 1986.

Brasília, 05 de março de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 74, DE 09 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 644/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 23 de fevereiro do corrente ano, JUARES FERREIRA MAXIMINO, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS-18, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Procurador JOSÉ GUILHERME VILLELA.

Brasília-DF, 09 de março de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 76 DE 09 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 672/87,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 3°, da Resolução n° 12/86, MAURÍCIO SILVA, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS-18, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Procurador JOSÉ GUILHERME VILLELA.

Brasília-DF, 09 de março de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CGC N°: 00.070.698/0001-11

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão na sede social da Empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília, Distrito Federal, às 11:00 (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de março de 1987, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

a) Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

1 - Deliberação a respeito dos seguintes documentos: relatório da Administração sobre os negócios sociais da empresa no exercício de 1986, bem como das demonstrações financeiras respectivas e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; proposta de distribuição do resultado auferido no exercício e proposta de correção anual da expressão monetária do capital, em razão da qual o capital social passará de Cz\$ 542.500.000,00 para Cz\$ 894.545.873,25; decisão do Conselho de Administração;

2 - Eleição dos membros do Conselho de Administração; escolha do presidente do Colegiado e de seu substituto eventual.

3 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração.

b) Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

1 - Deliberação sobre proposta da Administração para aumento do capital social, de Cz\$ 894.545.873,25 para Cz\$ 1.004.400.000,00, mediante a utilização de reservas livres e créditos de capital existentes e registrados na

contabilidade da Empresa, com a conseqüente alteração do caput do art. 5º do Estatuto; parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho de Administração.

2 — Assuntos eventuais, de interesse da Empresa.

Brasília, 06 de março de 1987

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 11, 12 e 13.03.87)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
DP/5**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM FEMININO**

RESULTADO FINAL

As candidatas, abaixo relacionadas, foram aprovadas no Concurso Público ao 5º Curso de Formação de Soldados PM Feminino, conforme o estabelecido nas NPCE/87:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Lugar	SIMONE CRISTINE RIBEIRO LIMA
2º lugar	RAIMUNDA MARIA NUNES
3º lugar	EUDA CALAZANS ALVARENGA
4º Lugar	MARIA CRISTINA PEREIRA
5º Lugar	CÉLIA REJANE DE SOUSA SANTOS
6º Lugar	SHEILA MARIA DOS SANTOS
7º Lugar	DELVANIA GOMES DE JESUS
8º Lugar	ELIZABETH LOPES DA SILVA
9º Lugar	GLÓRIA MARIA RAMIRES FERREIRA
10º Lugar	JOSILDA BORGES PEREIRA
11º Lugar	ELIANETE JULIA NERES
12º Lugar	MARLENE VIEIRA DA SILVA
13º Lugar	LÍCIA VALÉRIA CORDEIRO COSTA CHIXARO
14º Lugar	ELANYNE DE QUEIRÓZ MENDES
15º Lugar	MAGDA PESSOA UCHÔA
16º Lugar	VILMA DE FÁTIMA BARBOSA
17º Lugar	IVONETE DIVINA GODINHO
18º Lugar	IARA PEREIRA DE FIGUEIREDO
19º Lugar	CARLA CAPARICA PEREIRA DOS SANTOS
20º Lugar	MARIA DO CARMO PINHEIRO GOMES
21º Lugar	KELI CRISTINA DOS REIS RABELO
22º Lugar	NEIDE APARECIDA MENDES
23º Lugar	DENIA MAGNA SANTOS
24º Lugar	ZEUGMA SANTOS DO NASCIMENTO
25º Lugar	ANA MÁRCIA DOS SANTOS
26º Lugar	SILVANA DE MELLO BARRIOLLI
27º Lugar	CLEUSA PEREIRA BORGES
28º Lugar	LUCIMAR AUGUSTA DE CARVALHO

Brasília, -DF, 06 de março de 1987

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — Ten. Cel QOPM
Diretor Ev. de Pessoal

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO
FEDERAL**

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 - CP: 04.0054
CEP: 70.000 — BRASÍLIA-DF

AVISO N° 004/87-DRH

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições ao cargo de Programador I do Departamento de Informática/DRO.

Os candidatos que estiverem em condições de preencher as exigências abaixo, deverão comparecer para se inscreverem à:

- Av. W/5 Sul - Q. 703/903 - Bloco H
- HORÁRIO: 14:30 às 17:00 horas
- PERÍODO: 16 a 19.03.87

I — PARTICIPANTES:

- Ter o 2º grau completo, o Curso de Programação COBOL de no mínimo 100 horas/aula, e experiência mínima comprovada em carteira ou declaração de estágio, em Linguagem COBOL, comprovando o mínimo de 06 (seis) meses, de prática nesta linguagem; ou
- Ser estudante do Curso de Tecnólogo de Processamento de Dados, já tendo cursado a matéria de Programação COBOL;
- Em ambos os casos acima, a idade deverá variar entre 18 a 35 anos.

II — SELEÇÃO:

- Prova de Conhecimentos — abrangendo Português, Especifica do cargo e Tradução de um texto técnico em Inglês.
- Entrevista Técnica — pela chefia da área requisitante que ao contato pessoal com os candidatos, possa chegar a uma decisão sobre aqueles que melhor atendam aos requisitos exigidos.
- Exame Psicológico e Médico.

III — As datas, o programa e detalhes das provas serão levados ao conhecimento dos candidatos através do Folheto Explicativo a ser entregue no ato da inscrição.

Brasília, 06 de março de 1987

HERBERT DE ASSIS GONÇALVES
Departamento de Recursos Humanos
Chefe

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE MATERIAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS N° 016/87-FEDF

ABERTURA: 06.04.87

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de papel ofício, sabonete, álcool, material para uso em hospitais e clínicas odontológicas, peças e acessórios para móveis e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

N° DE ITENS: 021 (vinte e um).

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras da FEDF no SGAN 607 Projeção "D" Sala 16 — no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

JEFERSON VAZ MORGADO
Departamento Geral de Administração
Diretor

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
AVISO N° 021/87-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 095/86-IDR, publicado no DODF n° 108, de 11.06.86, resolve:

Comunicar que o resultado das Provas de Verificação de Aprendizagem relativa a Defesa Pessoal e Armamento e Tiro — Etapa II, Fase II, dos candidatos, das turmas "A" e "D" do Curso de Formação Policial Profissional do Concurso Público para Agente de Polícia, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h 30min do dia 16.03.87.

Brasília, 10 de março de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL N° 041/87 - IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial n° 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 8h 30min às 11h, no período de 11/03 a 17/03/87 (dias úteis), para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 10 de março de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

Superintendente

			Cons. e Limpeza
13	Francisco Alberto Ferreira	60º	Auxiliar de Artífice
14	Carlos Anunciação Oliveira	61º	Auxiliar de Artífice
15	Pedro Luiz Bernardes	62º	Auxiliar de Artífice
16	Adalton de Cerqueira Emerick	90º	Motorista Oficial
17	Juscelino Gonçalves Barboza	91º	Motorista Oficial
18	Itamar Pereira da Silva	92º	Motorista Oficial
19	José Wilson de Menezes	93º	Motorista Oficial
20	José Givaldo Bezerra	94º	Motorista Oficial
21	Henrique Lima de Oliveira Filho	95º	Motorista Oficial
22	Celso Loquette	96º	Motorista Oficial
23	Maria Nelci da Silva	5º	Laboratorista
24	Eder Paulo Rodrigues Neves	136º	Fiscal de Posturas
25	Alvair Ferreira Alves	137º	Fiscal de Posturas
26	Flávia Campos Ferreira	45º	Agente de Serviços de Engenharia
27	Edson Nilton Veiga	62º	Médico - Clínica Geral
28	Alexandre Gomes Camara	63º	Médico - Clínica Geral
29	Maria Eliane Ferreira Gomes	64º	Médico - Clínica Geral
30	Liana Haddad Monteiro de Castro	65º	Médico - Clínica Geral
31	Gutemberg Nunes de Oliveira	16º	Art. de Obras Cívicas - Bombeiro Hidráulico

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Luciene Francisca Mendes	403º	Agente de Portaria
02	Lizete Maria de Araújo Rodrigues	404º	Agente de Portaria
03	Eliane Pereira Reis	405º	Agente de Portaria
04	Jaqueline Maria Silva	406º	Agente de Portaria
05	Carlos Augusto de Almeida	425º	Agente de Portaria
06	Adailton Brito Bidu	426º	Agente de Portaria
07	Solange Sara Correia Martins	221º	Aux. Oper. Serv. Div. - Cons. e Limpeza
08	Raimunda de Souza Guimarães	222º	Aux. Oper. Serv. Div. - Cons. e Limpeza
09	José Francisco Neri Neto	223º	Aux. Oper. Serv. Div. - Cons. e Limpeza
10	Rosangela Fatima da Silva	224º	Aux. Oper. Serv. Div. - Cons. e Limpeza
11	Ivonete Anderle	225º	Aux. Oper. Serv. Div. - Cons. e Limpeza
12	Celita Gomes do Nascimento	226º	Aux. Oper. Serv. Div. -

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO-FHE

EDITAL N° 043/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 26.02.87, o prazo de validade do Concurso Público para Auxiliar Administrativo-FHE, conforme o subitem 9.5, do Edital Normativo n° 156/84-IDR, publicado no DODF n° 182, de 20.09.84.

Brasília, 09 de março de 1987

**JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL N° 044/87-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as disposições do Edital n° 095/86-IDR, publicado no DODF n° 108, de 11.06.86, e de acordo com o constante do Processo n° 0031.0091, de 06.02.87, resolve tornar sem efeito a exclusão do candidato ARNOLDO BRAGA FILHO - Inscrição n° 05800-9, conforme Edital n° 027/87-IDR, publicado no DODF n° 34, de 18.02.87.

Brasília, 10 de março de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR